



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 939/2019

Implantação da “Casa do Índio” para abrigo provisório de indígenas durante sua passagem pela cidade.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantação da “Casa do Índio” para oferecer aos indígenas um local seguro e confortável durante sua passagem pela cidade e para a comercialização de seus artesanatos.

A “Casa do Índio”, que pode conter também uma área externa para o convívio, abrigaria todos os membros das famílias indígenas, tanto adultos quanto crianças.

SALA DAS SESSÕES, 19 de novembro de 2019.

ADEMAR DORFSCHMIDT